



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 195/2005 – 31 DE AGOSTO DE 2.005.

Altera disposições da Lei nº 1.838/2005 de 15/06/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Pela Lei Ordinária nº 1.876/2005.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica substituída a numeração da Fonte de recursos da Lei Ordinária nº 1.838/2005 de 15.06.2005 que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Onde se lê:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100301.028	Recuperação do Depto. De Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01304	534,50
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	03304	8.044,48
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01501	30.400,00
TOTAL			38.978,98

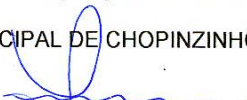
Leia-se:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100301.028	Recuperação do Depto. De Saúde		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01304	534,50
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01304	30.400,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	03304	8.044,48
TOTAL			38.978,98

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2005.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE AGOSTO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 31 de agosto de 2005.

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 098 de 02/09/05 pg.n.º 08